

HIDRAULETRICA
VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA
CNPJ/MF: 00.913.062/0001-94
RUA: PREFEITO NICANOR FERREIRA DE MELO, 508 FUNDOS
NOVA FÁTIMA 86.310-0000 - Paraná
(43 9 9950-7531) email: valdecielectricistanf@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA – PR
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CARTA DE DESISTÊNCIA

A empresa VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ n° 00.913.062/0001-94, situada na Rua Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, Nova Fátima, CEP 86.310.000 - PR, neste ato representado por ser representante legal, VALDECI DA SILVA CPF: 544.028.919-49, vem a Vossa Senhoria, solicitar sua DESISTÊNCIA no Pregão Eletrônico n° 038/2023, processo administrativo 070/2023 conforme dispõe o art. 43, §6° da Lei Federal n° 8.666/93, onde dispõe que:

"Art. 43. A Licitação processada e julgada com observância dos seguintes: §6° Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão".

A referida desistência se dá pelo fato de que a disputa dos itens, foi dando lances sucessivos o qual baixou significativamente o valor, deixando assim a prestação de serviço dos itens com preços inexequível, diante do fato peço desistência dos seguintes :

1. LOTE 25
2. LOTE 30
3. LOTE 44

Sendo assim , solicito minha desistência destes lotes do referido Pregão, sendo da fase de lances e da minha proposta. No aguardo.

Nova Fátima, 28 de Julho de 2023

VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA:00913062000194
Assinado de forma digital por VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA:00913062000194
Dados: 2023.07.31 07:50:49 -03'00'

VALDECI DA SILVA
544.028.919-49



AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO
038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA ME**, pediu desistência de alguns lotes, resultando na alteração da proposta apresentada. A Pregoeira juntamente aderiu ao pedido da empresa e dessa forma da seguimento as convocações. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FRANSCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.142.152/0001-40, classificada em segundo lugar do Lote nº **25, 30 e 44** no certame, para apresentação de proposta e futura assinatura da Ata.

Nova Fátima, 31 de Julho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO COLOCADO REMANESCENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - **Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.**

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA ME**, pediu a desistência de determinados lotes, resultando na alteração da proposta apresentada. A Pregoeira aderiu ao pedido da empresa e dessa forma prossegue dando o seguimento as convocações. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ACR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 22.683.848/0001-03, do Lote nº **30** no certame, para apresentação de proposta ajustada e apresentação das documentações.

Informo que as documentações a serem apresentadas são:

Atestado de Capacidade Técnica;

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital;

Falência e Concordata;

Balço Patrimonial e Índice de Liquidez Geral;

Declaração Unificada;

Além da apresentação da proposta ajustada.

Nova Fátima, 01 de Agosto de 2023.

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira



AVISO DE DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA ME**, pediu desistência de alguns lotes, resultando na alteração da proposta apresentada. A Pregoeira juntamente aderiu ao pedido da empresa e dessa forma da seguimento as convocações. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **FRANSCISCO ADIL DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 34.142.152/0001-40, classificada em segundo lugar do Lote nº **25, 30 e 44** no certame, para apresentação de proposta e futura assinatura da Ata.

Nova Fátima, 31 de Julho de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito Municipal



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO COLOCADO REMANESCENTE NO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **VALDECI DA SILVA NOVA FATIMA ME**, pediu a desistência de determinados lotes, resultando na alteração da proposta apresentada. A Pregoeira aderiu ao pedido da empresa e dessa forma prossegue dando o seguimento as convocações. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **R.D.S. AUGUSTO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 50.592.094/0001-03, do Lote nº **25** no certame, para apresentação de proposta ajustada e apresentação das documentações.

Informo que as documentações a serem apresentadas são:

Declaração Unificada;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal atualizada;

Índice de Liquidez Geral;

Além da apresentação da proposta ajustada.

Nova Fátima, 01 de Agosto de 2023.

AMANDA BEATRIZ Assinado de forma digital
PINHA DA por AMANDA BEATRIZ
SILVA:0568547292 PINHA DA
7 Dados: 2023.08.01 10:32:01
-03'00'

Amanda Beatriz Pinha da Silva
Pregoeira



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2023

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **R.D.S. AUGUSTO LTDA**, não cumpriu com as obrigações contratuais, tais como prazo de entrega, assim resultando no cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 116/2023. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **MORK SOLAR – PRODUTOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.616.322/0001-28, do Lote nº 25 no certame, para apresentação de proposta ajustada e apresentação das documentações.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas do ultimo lance da empresa referida, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso a empresa não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou que seja decidida pela revogação da licitação.

Informo que a ultima proposta da empresa foi:

Lote 25 (FIOS E CABOS) – Valor Total do Lote R\$ 175.000,00

Caso a empresa tenha interesse no lote deverá apresentar todas as documentações exigidas em edital no prazo de 24hrs.

Nova Fátima, 26 de Março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAMILA DE CASSIA SPITZER
Data: 26/03/2024 09:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camila de Cassia Spitzer
Pregoeira



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE TERCEIRO COLOCADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 038/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/2023

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

O Município de Nova Fátima/PR, através de sua Pregoeira, torna público que a empresa **R.D.S. AUGUSTO LTDA**, não cumpriu com as obrigações contratuais, tais como prazo de entrega, assim resultando no cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 116/2023. Por se tratar de um Pregão ainda vigente, o Município de Nova Fátima/PR **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.509.995/0001-68, do Lote nº 25 no certame, para apresentação de proposta ajustada e apresentação das documentações.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas do ultimo lance da empresa referida, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso a empresa não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação ou que seja decidida pela revogação da licitação.

Informo que a ultima proposta da empresa foi:

Lote 25 (FIOS E CABOS) – Valor Total do Lote R\$ 152.000,00

Caso a empresa tenha interesse no lote deverá apresentar todas as documentações exigidas em edital no prazo de 24hrs.

Nova Fátima, 26 de Março de 2024.

Assinado de forma digital por CAMILA DE CASSIA
SPITZER:01047685922
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferência, ou=12494298000112,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=CAMILA DE CASSIA SPITZER:01047685922

Camila de Cassia Spitzer
Pregoeira



SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

00.259

Folha: 1 de 2

CLAUDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 15/12/1971, empresário, inscrito no CPF nº 815.987.269-00, RG nº 4968158-5/SESP-PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02746128248/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Estrada para Palotina, km 02, sn, Zona Rural, Terra Roxa – PR, CEP: 85.990-000, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR - EIRELI** e terá sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, 1049, centro, na cidade de Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 105.000,00 (cem e cinco mil reais), totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da **EIRELI** será: **Comércio varejista de material elétrico**; Comércio, instalação e manutenção de equipamentos para geração de energia solar; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio de máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das suas atividades, para todos os efeitos, é 27/02/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da **EIRELI** caberá ao Titular **CLAUDINEI DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da **EIRELI** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2020 01:04 SOB Nº 41600999606.
PROTOCOLO: 201126818 DE 28/02/2020. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000938238. NIRE: 41600999606.
SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

00.260

Folha: 2 de 2

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Terra Roxa, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Roxa - Paraná, 27 de Fevereiro de 2020.


CLAUDINÊDOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2020 01:04 SOB Nº 41600999606.
PROTOCOLO: 201126818 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000938238. NIRE: 41600999606.
SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br







Tabelionato de Notas e Protestos de Terra Roxa
Yvone Aparecida Marino - Tabeliã Interina
Av. Pres. Costa e Silva, nº551 - Centro - Terra Roxa - PR
CEP: 85990-000 - Fone: (44) 3645-1348

Selo Digital Nº s5sc9.6UfxK.IvxoT Controle: UBHOx.Vdmk2

Consulte esse selo em <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **CLAUDINEI DOS SANTOS**
Dou fe. Emolumentos: R\$8,41 - VRC: 43,90, Fuprejus: R\$2,70. Selo
Funarpem: R\$0,80. FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73
Terra Roxa - PR, 27 de Fevereiro de 2020 - 14:06:43h



Teste: *[Handwritten Signature]* da Verdade

FABIO MANOEL FARIAS - Escrevente Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2020 01:04 SOB Nº 41600999606.
PROTOCOLO: 201126818 DE 28/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000938238. NIRE: 41600999606.

SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
CNPJ: 36.509.995/0001-68 - NIRE 41600999606

Folha: 1 de 1

CLAUDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 15/12/1971, empresário, inscrito no CPF nº 815.987.269-00, RG nº 4968158-5/SESP-PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02746128248/DETRAN-PR, residente e domiciliado na Estrada para Palotina, km 02, sn, Zona Rural, Terra Roxa - PR, CEP: 85.990-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA denominada **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - EIRELI**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1049, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600999606 em sessão de 29/02/2020, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO do Ato Constitutivo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica alterado o objeto social da EIRELI para: **Comércio varejista de material elétrico; Comércio, instalação e manutenção de equipamentos para geração de energia solar; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio de máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Serviços de engenharia; Representação Comercial.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 1 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Terra Roxa - Paraná, 04 de Junho de 2020.


CLAUDINEI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 22:09 SOB Nº 20202642089.
 PROTOCOLO: 202642089 DE 08/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002378329. NIRE: 41600999606.
 SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 36.509.995/0001-68 - NIRE 41600999606

00.263

Folha: 1 de 3

CLAUDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 15/12/1971, empresário, inscrito no CPF nº 815.987.269-00, RG nº 4968158-5/SESP-PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02746128248/ DETRAN-PR, residente e domiciliado na Estrada para Palotina, km 02, sn, Zona Rural, Terra Roxa - PR, CEP: 85.990-000, sócio único da Sociedade Limitada denominada **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1049, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600999606 em sessão de 29/02/2020, CNPJ nº 36.509.995/0001-68, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço da empresa para: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1034, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ: 36.509.995/0001-68 - NIRE 41600999606

CLAUDINEI DOS SANTOS, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 15/12/1971, empresário, inscrito no CPF nº 815.987.269-00, RG nº 4968158-5/SESP-PR e portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02746128248/ DETRAN-PR, residente e domiciliado na Estrada para Palotina, km 02, sn, Zona Rural, Terra Roxa - PR, CEP: 85.990-000, sócio único da Sociedade Limitada denominada **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1034, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600999606 em sessão de 29/02/2020, CNPJ nº 36.509.995/0001-68, resolve consolidar seu contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL: A empresa gira sob o nome empresarial de **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1034, centro, na cidade e comarca de Terra Roxa, Paraná, CEP 85.990-000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio varejista de material elétrico; Comércio, instalação e manutenção de equipamentos para geração de energia solar; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio de máquinas e equipamentos, partes e peças;**



Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Serviços de engenharia; Representação Comercial.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 27/02/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL: O capital da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco) mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CLAUDINEI DOS SANTOS	100,00	105.000	105.000,00
TOTAL	100.00	105.000	105.000,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CLAUDINEI DOS SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS - As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade

de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Micro Empresa - ME, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º de mencionada lei. (art. 3, 1, LC 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Roxa - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Terra Roxa - Paraná, 30 de Março de 2023.

CLAUDINEI DOS SANTOS





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81598726900	CLAUDINEI DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2023 13:40 SOB N° 20232029946.
PROTOCOLO: 232029946 DE 03/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304473191. CNPJ DA SEDE: 36509995000168.
NIRE: 41600999606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2023.
SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.509.995/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/02/2020
NOME EMPRESARIAL SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	NÚMERO 1034	COMPLEMENTO *****
CEP 85.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERRA ROXA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRA.SOLAR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 9867-8234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/02/2020	
MÓTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2024 às 16:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA**
CNPJ: **36.509.995/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:29:20 do dia 27/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até **23/09/2024**.

Código de controle da certidão: **6AC1.3DE1.5317.2394**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.509.995/0001-68
Razão Social: SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO 1049 / CENTRO / TERRA ROXA / PR / 85990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

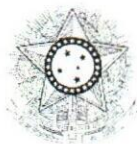
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2024 a 08/04/2024

Certificação Número: 2024031002311395619119

Informação obtida em 26/03/2024 16:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.509.995/0001-68

Certidão nº: 20457610/2024

Expedição: 26/03/2024, às 16:28:46

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.509.995/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

00.271

IDENTIFICAÇÃO

 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
 CELEPAR
 26/03/2024 - 16:24:32

CNPJ:	36.509.995/0001-68	Inscrição Estadual:	90842374-74
Nome Empresarial:	SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO		
Número:	1034	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	TERRA ROXA	UF:	PR
CEP:	85.990-000	Telefone:	(44)9867-8234
E-mail:	CONTABILIDADE@HATAOKA.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	3329599 - INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4757100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
Início das Atividades:	02/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 02/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 02/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

00:272



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141895-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.509.995/0001-68**

Nome: **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

1167/2024

CONTRIBUINTE

Requerente:		Cód Requerente:	
Nome/Razão:	SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA		
CNPJ/CPF:	36.509.995/0001-68		
Endereço:	Avenida Presidente Castelo Branco 1034	Bairro:	Centro
Complemento:		Cidade:	Terra Roxa
		Estado:	PR

PESSOA FÍSICA/JURÍDICA

Nome/Razão:	SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA	Cad. Econ.:	4295
CNPJ/CPF:	36.509.995/0001-68		
Endereço:	Avenida Presidente Castelo Branco 1034	Bairro:	Centro
Complemento:			
Cidade:	Terra Roxa	Estado:	Paraná
Atividade:	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO		

FINALIDADE

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a Pessoa Jurídica/Física acima identificada que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta dias) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Terra Roxa - PR, 26 de março de 2024

Documento emitido de forma eletrônica, para consultar a sua autenticidade leia o QRcode ao lado e/ou então acesse: terraroxa.atende.net e busque pelo serviço "consulta autenticidade de documentos emitidos" e informe o ID: WGT211202-747-KBWMUYTJGGJIXT-9



Emitido por: HAROLDO DE LIMA

Av. Costa e Silva, 95 - Fone/Fax (044) 3645-1122 - Centro - CEP 85990-000 - TERRA ROXA - PR

Home-page: www.terraroxa.pr.gov.br - E-mail: tributacao@terraroxa.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TERRA ROXA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 36.509.995/0001-68

Local da Sede: Terra Roxa - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TERRA ROXA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TERRA ROXA, 27 de março de 2024

Eduarda Borges de Souza
EDUARDA BORGES DE SOUZA

Empregada Juramentada



[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 36509995000168

Nome: SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI

Tipo de Sanção: Suspensão do direito licitar e contratar

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação: Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PB](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOLAR TERRA - ENERGIA SOLAR LTDA**

CPF/CNPJ: **36.509.995/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:26:12 do dia 26/03/2024 , com validade até o dia 25/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hneq6nNwS8iuA5RPhUfU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Assinatura manuscrita em tinta azul.

CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	275.172,05		
		=	112,38
Passivo Circulante	2.448,64		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 112,38 para cada R\$ 1,00 de dívida

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	275.172,05		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	197.256,05		
		=	80,56
Passivo Circulante	2.448,64		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 80,56 para cada R\$ 1,00 de dívida

07 - Imobilização do Capital Proprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	272.723,41		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital proprio

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	275.172,05		
		=	112,38
Exigível Total	2.448,64		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 112,38 para cada R\$ 1,00 de dívida

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res Exercício antes I.R.	106.289,35		
		=	0,39
Ativo Total	275.172,05		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 39,35% sobre o capital em giro

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.448,64		
		=	0,01
Ativo Total	275.172,05		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,89% do investimento total

09 - Rentabilidade do Capital Proprio

Res Exercício antes I.R.	106.289,35		
		=	0,40
Patrimônio Líquido	272.723,41		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 39,71% sobre o capital proprio

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	272.723,41		
		=	111,38
Exigível Total	2.448,64		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 11,137,75% do capital proprio

10 - Capital de Giro Proprio

(+) Ativo Circulante	275.172,05
(-) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	2.448,64
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro proprio	272.723,41

11 - Solvência Geral

Ativo Total	275.172,05		
		=	112,38
Exigível	2.448,64		

Luciano Y. Hatano
CONTADOR
CRC PR-071579-12


CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2021

00.279



CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00



LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3



CNPJ: 36.509.995/0001-68
NIRE nº 41600999606 de 29/02/2020
Consolidação: Empresa

Grau: 4


00:280

Encerrado em: 31/12/2021

ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	275.172,05
DISPONIVEL	275.172,05
CAIXA	197.256,05
	197.256,05
ESTOQUES	
ESTOQUES DE MERCADORIAS	77.916,00
	77.916,00
TOTAL DO ATIVO	275.172,05
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	275.172,05
PASSIVO CIRCULANTE	2.448,64
FORNECEDORES	220,00
	220,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	2.228,64
	2.228,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	272.723,41
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
RESULTADO ACUMULADO	167.723,41
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	167.723,41
TOTAL DO PASSIVO	275.172,05

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada encerrado em 31/12/2021, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 275.172,05 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos).


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3







CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Grau: 4

Periodo: 01/2021 a 12/2021

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	324.896,69
RECEITA BRUTA	324.896,69
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS	63.800,00
RECEITA BRUTA DA VENDA DE SERVICOS	261.096,69
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	19.654,97
IMPOSTOS INCIDENTES	19.654,97
IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO	19.654,97
RECEITA LIQUIDA	305.241,72
CUSTOS	179.021,22
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	44.321,29
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	134.699,93
LUCRO BRUTO	126.220,50
DESPESAS OPERACIONAIS	17.931,15
DESPESAS OPERACIONAIS	17.931,15
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.827,08
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	17.827,08
DESPESAS FINANCEIRAS	104,07
DESPESAS FINANCEIRAS	104,07
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	108.289,35
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTARIAS	108.289,35
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	108.289,35


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO Y. HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Metodo Direto

Periodo: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	42.672,99
1.001	Recebimento de clientes	324.896,69
1.201	Pagamento a fornecedores	-249.506,22
1.210	Pagamento de tributos	-17.426,33
1.215	Juros pagos	-104,07
1.220	Despesas gerais	-15.187,08
2		0,00
3		0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		42.672,99
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		154.583,06
No final do Período		197.256,05
Variação		42.672,99


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.967.269-00


LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3






CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2021

Saldo inicial de lucros acumulados	59.434,06
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	59.434,06
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	108.289,35
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	167.723,41
Dividendos por ação do capital social	0,00


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO Y. HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

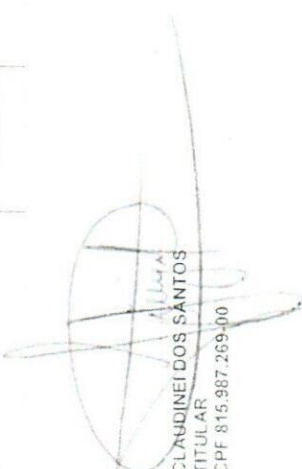
Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





CNPJ: 36.509.955/0001-68

	Capital social	Capital a integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em resguarda	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Inicial	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.434,06	0,00	164.434,06
RELIQUÍDUO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.289,35	0,00	108.289,35
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.289,35	0,00	108.289,35
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.723,41	0,00	272.723,41


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 815.987.269-00



LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





Estabelecimento: 01 - SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI - 36.509.995/0001-68

Notas Explicativas Gerais

1.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.509.995/0001-68, localizada na Rua ... de ... de ... do Estado de ... é uma empresa de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), inscrita no CNPJ nº 36.509.995/0001-68, tributada pelo Simples Nacional pelo regime de competência, sendo de fato de comércio varejista de material elétrico; Comércio, instalação e manutenção de equipamentos para geração de energia solar; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio de máquinas e equipamentos, partes e peças; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Serviços de engenharia; Empreendimento Imobiliário.

2.2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil, as quais obedecem a legislação societária, as pronunciamentos, as normas sobre a interpretação emitidas pelo Comitê de Normas Contábeis (CNC) e as normas emitidas por Conselho de Normas Contábeis (CNC) e Conselho de Normas Contábeis (CNC).

3.1. PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas são aquelas previstas na legislação societária, as normas sobre a interpretação emitidas pelo Comitê de Normas Contábeis (CNC) e as normas emitidas por Conselho de Normas Contábeis (CNC) e Conselho de Normas Contábeis (CNC).

4.2. MOEDA FUNCIONAL

A moeda funcional da empresa é o Real brasileiro, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis.

Balanco Patrimonial

1.2. ATIVO CIRCULANTE

A classificação dos ativos e passivos são baseadas na natureza dos pronunciamentos Técnico CNR - Pequenas e Médias Empresas, as quais são classificados como circulantes quando se espera realização a curto prazo, ou seja, dentro do ciclo operacional da entidade; ou o prazo de maturação essencialmente não excede o período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis ou a data do balanço equivalente de balanço.

2.1. ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação dos ativos e passivos são baseadas na natureza dos pronunciamentos Técnico CNR - Pequenas e Médias Empresas, as quais são classificados como não circulantes quando se espera realização a longo prazo, ou seja, fora do ciclo operacional da entidade; ou o prazo de maturação essencialmente não excede o período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis ou a data do balanço equivalente de balanço.

3.2. IMOBILIZADO


Analisa inicialmente pelo Custo Histórico. As taxas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização em referência devida.

4.1. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação dos ativos e passivos são baseadas na natureza dos pronunciamentos Técnico CNR - Pequenas e Médias Empresas, as quais são classificados como circulantes quando se espera realização a curto prazo, ou seja, dentro do ciclo operacional da entidade; ou o prazo de maturação essencialmente não excede o período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis.

5. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação dos ativos e passivos são baseadas na natureza dos pronunciamentos Técnico CNR - Pequenas e Médias Empresas, as quais são classificados como não circulantes quando se espera realização a longo prazo, ou seja, fora do ciclo operacional da entidade; ou o prazo de maturação essencialmente não excede o período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis.


Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3



CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Ano: 2021

00.286

Itens classificáveis neste grupo são aqueles que não são classificáveis e por sua especificidade por serem de natureza diferente das demais demonstrações contábeis.

6. PATRINÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual das contas patrimoniais menos as passivas patrimoniais.

7. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 ações e emitido em 100.000 ações de R\$ 1,00 cada.

DRE - Demonstração do Resultado do Exercício


1.3. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações realizadas durante o período, sob o ponto de vista da receita bruta e dos custos e despesas.

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa

1.4. MÉTODO DE APRESENTAÇÃO

A Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC) foi elaborada pelo método do Regime de Caixa.


CLAUDINE DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO Y. HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3



CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	262.620,79		
		=	106,42
Passivo Circulante	2.467,67		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 106,42 para cada R\$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	126.320,79		
		=	51,19
Passivo Circulante	2.467,67		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 51,19 para cada R\$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	262.620,79		
		=	106,42
Exigível Total	2.467,67		

Interpretação: A Empresa tem R\$ 106,42 para cada R\$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.467,67		
		=	0,01
Ativo Total	262.620,79		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,94% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	260.153,12		
		=	105,42
Exigível Total	2.467,67		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 10.542,46% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	262.620,79		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimônio Líquido	260.153,12		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res. Exercício antes I.R.	137.429,71		
		=	0,52
Ativo Total	262.620,79		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 52,33% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res. Exercício antes I.R.	137.429,71		
		=	0,53
Patrimônio Líquido	260.153,12		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 52,83% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	262.620,79		
(+) Realizável a longo prazo	0,00		
(-) Passivo Circulante	2.467,67		
(-) Exigível a longo prazo	0,00		
(=) Capital de giro próprio	260.153,12		

11 - Solvência Geral

Ativo Total	262.620,79		
		=	106,42
Exigível	2.467,67		


Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-07157910-3

CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2022



CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00



LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3



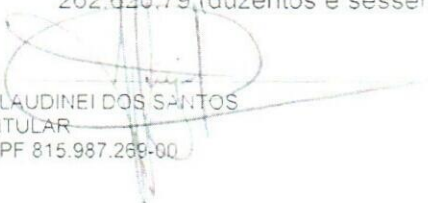
CNPJ: 36.509.995/0001-68
NIRE nº 41600999606 de 29/02/2020
Consolidação: Empresa


Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2022

ATIVO	262.620,79
ATIVO CIRCULANTE	262.620,79
DISPONÍVEL	126.320,79
CAIXA	126.320,79
ESTOQUES	136.300,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS	136.300,00
TOTAL DO ATIVO	262.620,79
PASSIVO	262.620,79
PASSIVO CIRCULANTE	2.467,67
PASSIVO CIRCULANTE	220,00
FORNECEDORES	220,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.247,67
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	2.247,67
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	260.153,12
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
CAPITAL SOCIAL	105.000,00
RESULTADO ACUMULADO	155.153,12
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	155.153,12
TOTAL DO PASSIVO	262.620,79

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 262.620,79 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte reais e setenta e nove centavos).


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

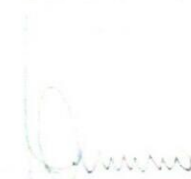
Grau: 4

Período: 01/2022 a 12/2022

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	927.180,88
RECEITA BRUTA	927.180,88
RECEITA COM VENDAS DE MERCADORIAS	673.666,00
RECEITA BRUTA DA VENDA DE SERVIÇOS	253.514,88
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	65.487,25
IMPOSTOS INCIDENTES	65.487,25
IMPOSTOS INCIDENTES S/ FATURAMENTO	65.487,25
RECEITA LÍQUIDA	861.693,63
CUSTOS	705.171,52
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	596.501,02
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	108.670,50
LUCRO BRUTO	156.522,11
DESPESAS OPERACIONAIS	19.092,40
DESPESAS OPERACIONAIS	19.092,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.092,40
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	19.092,40
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	137.429,71
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	137.429,71
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	137.429,71



CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00



LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





CNPJ: 36.509.995/0001-68


Consolidação: Empresa

Método: Direto

Período: 01/2022 a 12/2022

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	79.064,74
1.001	Recebimento de clientes	927.180,88
1.010	Outros recebimentos	-2.286,50
1.201	Pagamento a fornecedores	-763.909,02
1.210	Pagamento de tributos	-65.468,22
1.220	Despesas gerais	-16.452,40
2		0,00
3	FINANCIAMENTO	-150.000,00
3.002	Distribuição de Lucros	-150.000,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-70.935,26
Caixa e Equivalentes de Caixa		
No início do Período		197.256,05
No final do Período		126.320,79
Variação		-70.935,26


CLAUDINE DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815 987 269-00


LUCIANO Y. HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3




CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2022

Saldo inicial de lucros acumulados	167.723,41
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	167.723,41
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	137.429,71
Destinação do lucro	150.000,00
Lucros distribuídos	150.000,00
Saldo final de lucros acumulados	155.153,12
Dividendos por ação do capital social	0,00


CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3





CNPJ: 36.509.995/0001-68

	Capital social	Capital a integralizar	Ago na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de termos a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.723,41	0,00	272.723,41
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.429,71	0,00	137.429,71
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00	0,00	-150.000,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.570,29	0,00	-12.570,29
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.153,12	0,00	260.153,12

CLAUDINEI DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.259-00

Luciano Y. Hataoka
LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3

CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

Estabelecimento: 01 - SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI - 36.509.995/0001-68

1.

Notas Explicativas Gerais

CONTEÚDO OPERACIONAL
SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.509.995/0001-68, constituída em 12/02/2020, tem sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1049, centro, Terra Rica - PR, inscrita pelo Diário Nacional pelo regime de competência, atua no ramo de comércio varejista de materiais elétricos; Comércio, instalação e manutenção de aparelhos para geração de energia solar; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio de máquinas e equipamentos, peças e peças sobresselvas; comércio de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas; Serviço de engenharia Representação Oficial.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
As demonstrações contábeis foram elaboradas e são apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas pelo Brasil, sob jurisdição da legislação societária, de acordo com o Conselho de Resoluções emitidas pelo Comitê de regulamentação contábil do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em conformidade com o Decreto nº 4.302/2002 e suas alterações.

MOEDA FUNCIONAL
As principais operações contábeis são realizadas em reais, por demonstrações contábeis emitidas em reais as demonstrações contábeis são e quantificadas com uma unidade é R\$ 1,00, destinada a Pequenas e Médias empresas.

MOEDA FUNCIONAL
A moeda funcional da empresa é a espécie de Real - demonstrações contábeis em R\$ 1,00.

Ativo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes aquelas a serem liquadas e/ou a serem recebidas no período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis. O ativo circulante é composto por: caixa e equivalentes de caixa; contas a receber; contas a pagar; e outros ativos circulantes.

Ativo Não Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes aquelas a serem liquadas e/ou a serem recebidas em período superior a 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis.

Intencionalidade
Analisado inicialmente pelo Conselho Fiscal. As taxas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização das referidas bens.

Passivo Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como circulantes aquelas a serem liquadas e/ou a serem pagas no período de 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes aquelas a serem liquadas e/ou a serem pagas em período superior a 12 meses a partir da data das demonstrações contábeis.

Patrimônio Líquido
O patrimônio líquido é o valor residual dos ativos líquidos após os passivos

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3




CNPJ: 36.509.995/0001-68
Consolidação: Empresa

Ano: 2022

reconhecidos.

Terceira Nota

As despesas com energia elétrica foram de R\$ 1.100,00 em 2022 e de R\$ 1.100,00 em 2023.


CLAUDINE DOS SANTOS
TITULAR
CPF 815.987.269-00


LUCIANO YOICHI HATAOKA
CONTADOR
CRC 071579/O-3

Luciano Y. Hataoka
CONTADOR
CRC PR-071579/O-3



MARACAJU CLUBE DE CAMPO
CNPJ 77.419.166/0001-71

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ 36.509.995/0001-68, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR, forneceu para esta empresa MARACAJU CLUBE DE CAMPO, inscrita no CNPJ 77.419.166/0001-71, situada na Estrada entre Terra Roxa/PR e Guaira/PR, sn, tendo como atual responsável pela assinatura da mesma o Sr. Carlos Diniz, inscrito no CPF 021.148.649-36, a venda dos produtos, abaixo especificados:

DESCRIÇÃO:	QUANT.	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Cabo Flexível 1KV 120,00MM 90° Especial	5.000 MT	ENERGY	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
Cabo Flexível 1KV 120,00MM 90° Especial	1.000 MT	ENERGY	R\$ 109,31	R\$ 109.310,00
Cabo Flexível 1KV 50,00MM 90° Especial	1.000 MT	ENERGY	R\$ 53,81	R\$ 53.810,00
Cabo 750V Flexível 10,00MM	2.000 MT	ENERGY	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
Cabo 750V Flexível 6,00MM	3.500 MT	ENERGY	R\$ 5,17	R\$ 18.095,00
Contator 50A – 220v	100 UN	FOCO	R\$ 488,61	R\$ 48.861,00
Contator 32A – 220v	80 UN	FOCO	R\$ 268,60	R\$ 21.488,00
Disjuntor Din C 3X 100A 10KA	200 UN	FOCO	R\$ 220,62	R\$ 44.124,00
Disjuntor UL 3X 125A	100 UN	FOCO	R\$ 465,43	R\$ 46.543,00
				R\$ 369.331,00

Atestamos, ainda, que a empresa forneceu os produtos acima descrito no prazo pedido por nossa empresa, bem como, houve comprovação técnica de que os produtos são de boa qualidade e desempenham funcionamento tecnológico proveitoso para nossa empresa, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, podendo também ser pesquisada sobre essa venda e obrigação da mesma através do telefone (44) 9.9814-6805.

Terra Roxa/PR, 18 de julho 2023.



Carlos Diniz

REINALDO DE OLIVEIRA 05371873910
CNPJ 33 601.646/0001-83

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

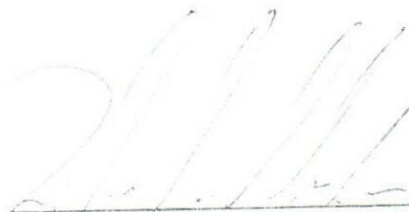
Atestamos para os devidos fins que a empresa SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA, inscrita no CNPJ 36.509.995/0001-68 estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR, forneceu para esta empresa REINALDO DE OLIVEIRA 05371873910, inscrita no CNPJ 33 601 646/0001-83, situada na Rua Tiradentes, 288, Centro, em Terra Roxa, estado do Paraná, CEP 85.990-000, tendo como proprietário pela assinatura da mesma o Sr. REINALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 053.718.739-10, a venda dos produtos, abaixo especificados:

DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
Lâmpada Led 30W BIV E27 6500K	100 UN	ELGIN	R\$ 35,70	R\$ 3.570,00
Lâmpada Led 40W BIV E27 6500K	50 UN	ELGIN	R\$ 48,38	R\$ 2.419,00
Lâmpada Mista 160W E-27	30 UN	ELGIN	R\$ 24,44	R\$ 733,20
Lâmpada Vapor Metálico 400W TUB E40	50 UN	ELGIN	R\$ 82,15	R\$ 4.107,50
PROJETOR DE LED DE 50W IP65	100 UN	ELGIN	R\$ 60,70	R\$ 6.070,00
REFLETOR DE LED DE 200W	100 UN	MX LED	R\$ 223,00	R\$ 22.300,00
Fita Auto fusão 10MT 19MM	10 UN	VONDER	R\$ 29,09	R\$ 290,90
Fita Isolante 20 Metros Preta	20 UN	VONDER	R\$ 9,99	R\$ 199,80
				R\$ 39.690,40

Atestamos, ainda, que a empresa forneceu os produtos acima descrito no prazo pedido por nossa empresa, bem como houve comprovação técnica de que os produtos são de boa qualidade e desempenham funcionamento tecnológico proveitoso para nossa empresa, não existindo, em nossos registros, até a presente fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, podendo também ser pesquisada sobre essa venda e obrigação da mesma através do telefone (44) 9 9807-7048, além de que o Sr. Reinaldo de Oliveira se encontra na profissão de electricista na cidade de Terra Roxa/PR, atestando a qualidade técnica dos produtos vendidos e instalados em residências.

Terra Roxa/PR, 18 de julho 2023.

Reinaldo de Oliveira
Tel.: 44 99807-7048
CPF: 053.718.739-10
CNPJ: 33.601.646/0001-83



REINALDO DE OLIVEIRA



SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA
36.509.995/0001-68

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA
36.509.995/0001-68
Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR

A pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023

Pelo presente instrumento, a empresa SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ nº 36.509.995/0001-68, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS, Portador do RG sob nº 4.968.158-5 e CPF nº 815.987.269-00, cuja função na empresa é de PROPRIETÁRIO, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: solarterralicitacao@gmail.com

Telefone: (44) 9.9867-8234

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a Sr. (a) Maria Claudia Patricio de Souza Santos, portadora do CPF/MF sob nº 104.078.899-81, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial nº 070/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato

27 de março de 2024, Nova Fatima/PR

36.509.995/0001-68

Solar Terra - Energia Solar FIRELI

Av. Pres. Castelo Branco, 1034

Centro - CEP 85990-000

TERRA ROXA - PR

Claudinei dos Santos

815.987.269-00

Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR CEP 85.990-000
CNPJ 36.509.995/0001-68 / e-mail solarterralicitacao@gmail.com

SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA
36.509.995/0001-68

PROPOSTA

À Comissão de Licitação
Município de Nova Fatima – PR.
Ref.: Pregão Eletrônico nº 070/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta relativa a futura e/ou eventual aquisição de materiais elétricos, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos do Município de Nova Fatima – PR, conforme Anexo I – Termo de Referência, da licitação em Epigrafe.

À Empresa SOLAR TERRA ENERGIA SOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.509.995/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLAUDINEI DOS SANTOS, portador do documento de identidade RG 4.968.158-5 SESP/PR e do CPF nº 815.987.269-00, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte proposta:

LOTE - FIOS E CABOS							
Item	Descrição	Und	MARCA	Qty	V. Unitario	V. Total	
25	Cabo 750V Flexível 1.50MM	MT	ENERGY	3.000	R\$ 1.22	R\$ 3.660,00	
26	Cabo 750V Flexível 10.00MM	MT	ENERGY	1.000	R\$ 6.46	R\$ 6.460,00	
27	Cabo 750V Flexível 2.50MM	MT	ENERGY	3.000	R\$ 1.54	R\$ 4.620,00	
28	Cabo 750V Flexível 4.00MM	MT	ENERGY	2.000	R\$ 2.75	R\$ 5.500,00	
29	Cabo 750V Flexível 6.00MM	MT	ENERGY	2.000	R\$ 3.59	R\$ 7.180,00	
30	Cabo de Aço Galv 3/16 6x07	MT	VONDER	100	R\$ 4.83	R\$ 483,00	
31	Cabo de alumínio quadruplex10mm	MT	ELETROL UX	200	R\$ 6.15	R\$ 1.230,00	
32	Cabo de alumínio quadruplex16mm	MT	ELETROL UX	300	R\$ 9.62	R\$ 2.886,00	
33	Cabo Flexível 1KV 120.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	100	R\$ 76.01	R\$ 7.601,00	
34	Cabo Flexível 1KV 16.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	100	R\$ 13.15	R\$ 1.315,00	
35	Cabo Flexível 1KV 2.50MM 90° Especial	MT	ENERGY	300	R\$ 1.86	R\$ 558,00	
36	Cabo Flexível 1KV 25.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	100	R\$ 17.21	R\$ 1.721,00	
37	Cabo Flexível 1KV 35.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	150	R\$ 23.91	R\$ 3.586,00	
38	Cabo Flexível 1KV 50.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	100	R\$ 37.40	R\$ 3.740,00	
39	Cabo Flexível 1KV 70.00MM 90° Especial	MT	ENERGY	100	R\$ 50.63	R\$ 5.063,00	
40	Cabo NU Cobre 35MM p/metro (1M=0.314k)	MT	ENERGY	200	R\$ 24.79	R\$ 4.958,00	
41	Cabo NU Cobre 50MM p/Metro (1M=0.454K)	M	ENERGY	200	R\$ 36.56	R\$ 7.312,00	
42	Cabo PP 2X 1.5 mm	MT	ENERGY	300	R\$ 3.04	R\$ 912,00	
43	Cabo PP 2X 2.50 mm	MT	ENERGY	1000	R\$ 4.40	R\$ 4.400,00	
44	Cabo PP 3X 1.50MM 750V	MT	ENERGY	300	R\$ 4.03	R\$ 1.209,00	
45	Cabo PP 3X 10.00MM 1KV	MT	ENERGY	200	R\$ 22.45	R\$ 4.490,00	
46	Cabo PP 3X 2.50MM 750V	MT	ENERGY	300	R\$ 6.40	R\$ 1.920,00	
47	Cabo PP 4X 10.00MM 1KV	MT	ENERGY	200	R\$ 27.19	R\$ 5.438,00	
48	Cabo PP 5X 2.50 MM 1KV	MT	ELETROL UX	200	R\$ 13.06	R\$ 2.612,00	
49	Cabo Rígido 1KV 35MM	MT	ENERGY	100	R\$ 29.67	R\$ 2.967,00	
50	Cabo Silicone 4 0MM 750V-200 S/Fibra	MT	ELETRO LUX	50	R\$ 13.78	R\$ 639.45	

Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, centro, Terra Roxa/PR CEP 85.990-000
CNPJ 36.509.995/0001-68 / e-mail solarterralicitacao@gmail.com

SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR LTDA
36.509.995/0001-68

51	Cordão Paralelo 2x1 50MM	MT	ENERGY	1 000	RS 2 27	RS 2.270,00
52	Cordão Paralelo 2x2 50mm	MT	ENERGY	1 000	RS 3 47	RS 3.470,00
53	Cordão Paralelo 2x4 00mm	MT	ENERGY	1 000	RS 5 35	RS 5.350,00
54	Fio 750V Rígido 10 0MM	MT	ENERGY	1 000	RS 10 96	RS 10.960,00
55	Fio 750V Rígido 2 5MM	MT	CORFIO	2 000	RS 2 11	RS 4.220,00
56	Fio 750V Rígido 4 0MM	MT	ENERGY	1 000	RS 5 67	RS 5.670,00
57	Fio 750V Rígido 6 0MM	MT	ENERGY	1 000	RS 5 22	RS 5.220,00
58	Fio para interfone FE80 Interno e Externo	MT	ELETROL UX	700	RS 0 77	RS 539,00
59	Fio Solido 10.00MM	MT	ENERGY	2 000	RS 8 50	RS 17.000,00
60	Fio Telefone FE100 Externo Preto	MT	ELETROL UX	1500	RS 1,84	RS 2.760,00
61	Fio Telefônico CCI 40 x 2 Pares	RL	ELETROL UX	2000	RS 1,04	RS 2.080,00
Total Lote						RS 152.000,00

Valor Global da Proposta: **RS 152.000,00** (Cento e cinquenta e dois mil reais).p

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e aceitação de todas as condições expressas no edital.

Nova Fatima - PR, 27 de março de 2024.

36.509.995/0001-68
Solar Terra - Energia Solar EIREL
Av. Pres. Castelo Branco 1034
Centro - CEP 85990-000
TERRA ROXA - PR


CLAUDINEI DOS SANTOS
CPF: 815.987.269-00
RG: 4.968.158-5 SESP-PR





MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 037/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA**, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor **Roberto Carlos Messias**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para REGISTRO DE PREÇOS nº **038/2023**, processo administrativo n.º **070/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Elétricos**, atendendo necessidades de manutenção do Município suas Secretárias e Departamentos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI – CNPJ: 36.509.995/0001-68 E-mail: solarterralicitacao@gmail.com Telefone: (44) 9 9867-8234 Avenida Presidente Castelo Branco, 1034, Centro, Terra Roxa/PR, CEP 85.990-000 Neste ato representado por seu proprietário o Sr. Claudinei dos Santos, portador do RG nº 4.98.158-5 e inscrito no CPF sob o nº 815.987.269-00.					
LOTE - FIOS E CABOS					
Item	Descrição	Und	Qty	V. Unitario	V. Total
25	Cabo 750V Flexível 1,50MM MARCA: ENERGY	MT	3.000	R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
26	Cabo 750V Flexível 10,00MM MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 6,46	R\$ 6.460,00
27	Cabo 750V Flexível 2,50MM MARCA: ENERGY	MT	3.000	R\$ 1,54	R\$ 4.620,00
28	Cabo 750V Flexível 4,00MM MARCA: ENERGY	MT	2.000	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
29	Cabo 750V Flexível 6,00MM MARCA: ENERGY	MT	2.000	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
30	Cabo de Aço Galv. 3/16 6x07 MARCA: VONDER	MT	100	R\$ 4,83	R\$ 483,00
31	Cabo de alumínio quadruplex10mm MARCA: ELETROLUX	MT	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
32	Cabo de alumínio quadruplex16mm MARCA: ELETROLUX	MT	300	R\$ 9,62	R\$ 2.886,00
33	Cabo Flexível 1KV 120,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 76,01	R\$ 7.601,00
34	Cabo Flexível 1KV 16,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00
35	Cabo Flexível 1KV 2,50MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	300	R\$ 1,86	R\$ 558,00
36	Cabo Flexível 1KV 25,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 17,21	R\$ 1.721,00
37	Cabo Flexível 1KV 35,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	150	R\$ 23,91	R\$ 3.586,50
38	Cabo Flexível 1KV 50,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 37,40	R\$ 3.740,00
39	Cabo Flexível 1KV 70,00MM 90° Especial MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 50,63	R\$ 5.063,00
40	Cabo NU Cobre 35MM p/metro (1M=0,314k) MARCA: ENERGY	MT	200	R\$ 24,79	R\$ 4.958,00
41	Cabo NU Cobre 50MM p/Metro (1M=0,454K) MARCA: ENERGY	M	200	R\$ 36,56	R\$ 7.312,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
 CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

42	Cabo PP 2X 1,5 mm MARCA: ENERGY	MT	300	R\$ 3,04	R\$ 912,00
43	Cabo PP 2X 2,50 mm MARCA: ENERGY	MT	1000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
44	Cabo PP 3X 1,50MM 750V MARCA: ENERGY	MT	300	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00
45	Cabo PP 3X 10,00MM 1KV MARCA: ENERGY	MT	200	R\$ 22,45	R\$ 4.490,00
46	Cabo PP 3X 2,50MM 750V MARCA: ENERGY	MT	300	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
47	Cabo PP 4X 10,00MM 1KV MARCA: ENERGY	MT	200	R\$ 27,19	R\$ 5.438,00
48	Cabo PP 5X 2,50 MM 1KV MARCA: Cabel	MT	200	R\$ 13,06	R\$ 2.612,00
49	Cabo Rígido 1KV 35MM MARCA: ENERGY	MT	100	R\$ 29,67	R\$ 2.967,00
50	Cabo Silicone 4,0MM 750V-200° S/Fibra MARCA: ELETROLUX	MT	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00
51	Cordão Paralelo 2x1,50MM MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
52	Cordão Paralelo 2x2,50mm MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
53	Cordão Paralelo 2x4,00mm MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
54	Fio 750V Rígido 10,0MM MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 10,96	R\$ 10.960,00
55	Fio 750V Rígido 2,5MM MARCA: CORFIO	MT	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00
56	Fio 750V Rígido 4,0MM MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
57	Fio 750V Rígido 6,0MM MARCA: ENERGY	MT	1.000	R\$ 5,22	R\$ 5.220,00
58	Fio para interfone FE80 Interno e Externo MARCA: ELETROLUX	MT	700	R\$ 0,77	R\$ 539,00
59	Fio Sólido 10,00MM MARCA: ENERGY	MT	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
60	Fio Telefone FE100 Externo Preto MARCA: ELETROLUX	MT	1500	R\$ 1,84	R\$ 2.760,00
61	Fio Telefônico CCI 40 x 2 Pares MARCA: ELETROLUX	RL	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
Total Lote					R\$ 151.999,50

2.2. O valor máximo da presente ata é de 151.999,50 (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de o dia **02 de agosto de 2024**, contados a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

- 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 **O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da data da Autorização de fornecimento, em remessa única.**

10.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Para os itens da Saúde: Rua José Andrade Marinho nº 540, esquina com Rua Moyses Lupion S/N, Centro, Nova Fátima/PR.

b) Para os itens da Educação: Rua Vereador Orlando Cherubino Terra nº 302, Centro, Nova Fátima-PR.

c) Para os itens da Assistência Social: Av. 14 de dezembro nº 48, Centro, Nova Fátima-PR.

d) Para os itens Administração: Rua Aloysio de Barros Tostes nº420, Centro, Nova Fátima/PR.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

Recebimento do Objeto

10.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.7 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

10.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

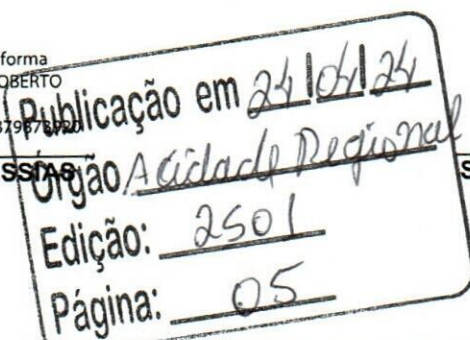
10.10 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nova Fátima (PR), 01 de Abril de 2024

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDINEI DOS SANTOS
Data: 11/04/2024 08:20:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOLAR TERRA – ENERGIA SOLAR – EIRELI
CNPJ: 36.509.995/0001-68
CONTRATADA